



EDITAL

EDITAL 01/2024 - EECA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Curso de Especialização em Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos, da Regional Goiânia, da Universidade Federal de Goiás, com sede na Praça Universitária, nº 1.488, Qd. 86, Lt. Área, Setor Universitário – Escola de Engenharia Civil e Ambiental/UFG – Núcleo de Resíduos Sólidos e Líquidos (NURSOL) – Campus I, CEP: 74.605-220, Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através dos e-mails <eliane_oliveira@ufg.br>, <elianecersol@gmail.br> e website <https://cersol.eeca.ufg.br/>.

O Curso será realizado no período de **01/03/2024 a 28/02/2026**, incluindo o período de créditos **(03/05/2024 a 01/03/2025)**, elaboração da monografia ou artigo **(até 28/02/2026)**, totalizando a carga horária de 360 horas, e as aulas serão ministradas 6ª (sextas-feiras), das 18h30 às 22h, e aos Sábados das 8h às 13h, na Escola de Engenharia Civil e Ambiental.

O Curso de Especialização em Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos destina-se a profissionais com curso superior na área de Engenharia, Agronomia, Geologia, Arquitetura, Química, Biologia, e áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC tendo como objetivos principais capacitar profissionais para atuar em todas as etapas do gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e industriais, esgotos sanitários e efluentes líquidos industriais, de forma que possam contribuir efetivamente com a solução dos problemas que o país enfrenta. O conteúdo abordado também irá propiciar análise crítica e avaliação comparativa das diversas tecnologias de tratamento e disposição final existentes para esses resíduos.

2. METODOLOGIA DO CURSO

2.1 O Curso será dividido em dois módulos. O primeiro irá abordar o tratamento e disposição final de resíduos líquidos (esgoto e efluentes industriais), enquanto o segundo irá abordar o tratamento e disposição final de resíduos sólidos (lixo).

2.2 O Curso será realizado por meio de aulas expositivas, teóricas, práticas, vídeos e debates, complementados com visitas técnicas (lixões, aterros sanitários e controlados, estações de tratamento de esgoto e de água e lagoas de estabilização). Os temas expostos nas aulas teóricas procuraram abordar, além de aspectos técnicos (projeto e dimensionamento), outros ligados à parte epidemiológica, legal, administrativa, econômico-financeira e educacional.

3. ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE DO CURSO

3.1 Da estrutura curricular e previsão de cronograma de aulas:

DISCIPLINAS	Período Previsto/2024
Introdução ao Tratamento e Disposição final de resíduos Líquidos	03 e 04/05/2024
Caracterização, coleta e minimização de resíduos líquidos	10 e 11/05/2024

	17 e 18/05/2024
Estudo de concepção e grau de tratamento	07 e 08/06/2024
Tratamento físico dos resíduos líquidos	14 e 15/06/2024 21 e 22/06/2024 28 e 29/06/2024
Tratamento químico dos resíduos líquidos	30 e 31/08/2024
Tratamento Biológico dos resíduos líquidos	12 e 13/07/2024 02 e 03/08/2024 09 e 10/08/2024 16 e 17/08/2024 23 e 24/08/2024 06 e 07/09/2024 13 e 14/09/2024
Tratamento e disposição final de resíduos líquidos no solo	20 e 21/09/2024
Introdução ao tratamento e disposição dos resíduos sólidos	04 e 05/10/2024
Caracterização, manejo e minimização de resíduos sólidos	11 e 12/10/2024 18 e 19/10/2024 01 e 02/11/2024
A problemática dos lixões	22 e 23/11/2024
Métodos de tratamento de Resíduos sólidos	08 e 09/11/2024 07 e 08/02/2025
Métodos de disposição final de resíduos sólidos	06 e 07/12/2024 13 e 14/12/2024 20 e 21/12/2024
Resíduos sólidos Industriais	14 e 15/02/2025
Resíduos sólidos dos serviços de saúde	31/01/2025 e 01/02/2025
Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Estações de Tratamento de Esgoto	10 e 11/01/2025
Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Estações de Tratamento de Água	17 e 18/01/2025
Formação didático-pedagógica	05 e 06/07/2024 27 e 28/09/2024 29 e 30/11/2024 24 e 25/01/2025 21 e 22/02/2025 28/02/2025 e 01/03/2025

3.2 Do corpo docente:

DOCENTES	LINKS CURRICULUM LATTES
Diogo Appel Colvero	http://lattes.cnpq.br/8284961986109599
Eraldo Henriques de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/9604679266344482
Francisco Javier Cuba Teran	http://lattes.cnpq.br/3433455726987770
Lilian Ribeiro de Rezende	http://lattes.cnpq.br/9258692609398794
Ricardo Prado Abreu Reis	http://lattes.cnpq.br/2322500042853730
Rogério de Araújo Almeida	http://lattes.cnpq.br/7455447665040845
Simone Costa Pfeiffer	http://lattes.cnpq.br/5657584936394145
Adjane Damasceno de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/9594019753123079
Carlos Eduardo Borges Pereira	http://lattes.cnpq.br/9655947751647078
Diógenes Aires de Melo	http://lattes.cnpq.br/0476131257727347
Guilherme Dall'Agnol	http://lattes.cnpq.br/3824638245398588
Luiz Carlos da Fonseca e Silva	http://lattes.cnpq.br/7271845281191437

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema SIGAA (exclusivamente por meio da internet), disponível na página <https://cersol.eeca.ufg.br> e envio dos documentos listados no item 4.2 pelo e-mail <eliane_oliveira@ufg.br>, no período de **01/03/2024 a 14/04/2024**;

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail <eliane_oliveira@ufg.br> os documentos abaixo listados, anexando-os em PDF ou JPG em boa resolução:

- a) Cópia do comprovante de endereço;
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF ou Conselho do curso de graduação (não será aceito carteira de motorista, carteira de trabalho ou passaporte em razão de não conter a data de expedição do RG);
- c) Título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de ser estrangeiro esse documento é dispensado;
- d) Para homens, Comprovante de Reservista;
- e) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- f) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio SE houver alteração no nome que consta no RG;
- g) 1 (uma) foto 3x4, recente (enviar por e-mail);
- h) Diploma(s) (frente e verso) de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início do Curso de Especialização pretendido;
- i) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- j) Curriculum vitae devidamente atualizado e comprovado;
- k) *Se for servidor da UFG* anexar aos demais documentos uma **cópia do último contracheque**;
- l) **Termo de Ciência do Edital** devidamente preenchido e assinado (enviar por e-mail);
- m) **Termo de Compromisso de Entrega do Certificado** devidamente preenchido e assinado (caso o aluno não possua o certificado de graduação) (enviar por e-mail).

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

4.4 Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

4.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS VAGAS

5.1 O número de vagas é de **50 (cinquenta)**, incluídos os 10% (dez por cento) destinadas aos servidores da UFG

5.2 Em conformidade com a Resolução CONSUNI/UFG Nº 07/2015, reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG Nº 198/2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na Pós-Graduação da UFG, será reservada **01 (uma) vaga** sem ônus para candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos no art. 1º da referida Resolução, atendidos os critérios de aprovação e classificação.

5.2.1 De acordo com a referida Resolução, são considerados pertencentes aos grupos minorizados pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais

integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

5.3 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, conforme item 5.2.1 deste Edital, concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.4 Os(as) candidatos(as) minorizados(as) deverão apresentar documento comprobatório referente ao pertencimento a algum dos grupos minoritários, conforme Resolução CONSUNI/UFG Nº 07/2015, reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG Nº 198, de 26 de maio de 2023 (ANEXO I).

5.5 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos servidores da UFG, estas poderão ser preenchidas por candidatos(a) pertencentes aos grupos minorizados, resguardando a isenção de pagamento de inscrição, matrícula e mensalidade para estes(as) candidatos(as).

5.6 O número mínimo de matriculados para início desta turma é de 25 (vinte e cinco) alunos. Caso seja necessário, a Coordenação abrirá novo edital de seleção para complementação do número de vagas.

5.7 Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ao Curso de Especialização em Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Curso, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

6.2 A seleção constará de:

a) Avaliações do *Curriculum vitae* e do histórico escolar;

a análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes em modelo do *Curriculum Vitae* (Anexo II). O número de pontos obtidos será convertido em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

6.3 Todas as avaliações receberão um valor entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

6.4 O processo seletivo ocorrerá no dia 16 de abril de 2024 obedecendo ao seguinte cronograma:

a) **16/04/2024** das 08h às 12h e das 14h às 18h, avaliação dos *Curriculum vitae* e do histórico escolar (apenas a comissão de seleção estará presente).

6.5 Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae*.

6.6 O resultado preliminar das avaliações será divulgado por e-mail aos candidatos no dia **17/04/2024**.

6.7 O período para interposição de recursos ao resultado preliminar será de **18 a 19/04/2024**, com envio de solicitação de revisão e justificativa para o e-mail <eliane_oliveira@ufg.br>.

6.8 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso e divulgado por meio eletrônico na página <https://cersol.eeca.ufg.br>, ou através do e-mail dos candidatos selecionados no dia **26/04/2024**, até as **19h**.

6.9 Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados e classificados, com exceção daqueles considerados desistentes.

6.10 Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados e, findo esse prazo, os documentos serão descaracterizados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas e os boletos serão gerados no período de **29/04/2024 a 03/05/2024**, por intermédio de procedimentos adicionais a serem efetuados por e-mail e listados abaixo.

7.2 No ato da matrícula (ou quando solicitado) serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

a) O comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mediante boleto bancário enviado previamente por e-mail ao candidato, com exceção do (s) aluno (s) servidor (es) da UFG;

b) O requerimento de matrícula em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria do Curso;

c) Apresentação na secretaria do Curso na Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG da cópia e os originais dos documentos citados no item 4.2 do presente edital, a fim de ser realizada a autenticação administrativa;

d) Termo de Compromisso Acadêmico devidamente preenchido e assinado (enviar por e-mail);

e) Termo Financeiro de Contrato de prestação de serviço com a Fundação devidamente preenchido e assinado digitalmente (será enviado por e-mail).

7.3.A efetivação da matrícula de cada candidato se dará mediante a apresentação dos documentos acima.

7.4 Somente será matriculado no curso o(a) candidato(a) selecionado(a) que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início do curso.

7.5 O calendário de atividades do Curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na secretaria do Curso.

7.6 Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

a) Procuração registrada em cartório competente ou

b) Procuração particular, com firma reconhecida.

7.7 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.8 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.9 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

7.10 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

8. DO INVESTIMENTO

8.1 O valor total do Curso é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Serão fixadas 18 mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

8.2 A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de “matrícula”.

8.3 As 17 (dezesete) mensalidades terão vencimento até o 15º dia de cada mês.

8.4 A taxa de matrícula deverá ser recolhida mediante Boleto fornecido pela Secretaria do Curso e no ato da matrícula apresentar o comprovante de pagamento.

8.5 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso, conforme estipulado em Termo de Aceite assinado no ato da matrícula.

8.6 O cancelamento da matrícula antes do início das aulas, não acarretará reembolso do valor pago no ato da matrícula.

8.7 Na ocorrência de cancelamento de matrícula após o início das aulas, o aluno pagará o valor da parcela do mês corrente.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Inscrições	01/03/2024 a 14/04/2024
Seleção	16/04/2024
Resultado Final	26/04/2024
Matrícula	29/04/2024 a 03/05/2024
Início das aulas	03/05/2024

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

10.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

10.3 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do Curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.4 O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos será de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado preliminar.

10.5 O curso não poderá ser trancado.

10.6 Em vista de eventual desistência por parte do aluno, os valores já pagos não serão devolvidos.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso CERSOL em primeira instância.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Eraldo Henriques de Carvalho

**Coordenador do Curso de Especialização em Tratamento e
Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos/EECA/UFG**



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Henriques De Carvalho, Coordenador de Curso**, em 04/03/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4328160** e o código CRC **4EF61DDB**.

Referência: Processo nº 23070.002560/2022-94

SEI nº 4328160